Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº. 2.136, DE 09 JUNHO DE 1994

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 15.000.000,00 E DÁ ÔUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.613, de 07 de junho de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º. - é aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de CR$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), destinado a repassar ao CONSEPRO-Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim, 40% (quarenta por cento), da Receita de Multas por Infrações de Trânsito, para atender despesas decorrentes de Investimentos e Manutenção de Serviços de Segurança Pública.

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.064-Auxílio ao CONSEPRO para atender Serviços de Segurança Pública:
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes .. CR$ 15.000.000,00

Art. 2º. - Fica reduzida do Orçamento relativo ao corrente Exercício, a seguinte Dotação Orçamentária, que servirá de recurso para atender a despesa resultante deste Decreto:

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99999999-Reserva de Contingência ..... CR$ 15.000.000,00

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 de Junho de 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração